

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CES 526/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE AGOSTO/2025¹
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 00732.005034/2022-40. **Parecer:** CNE/CES 526/2025. **Relator:** Otavio Luiz Rodrigues Jr. **Interessada:** Olivia Costa de Oliveira – Vitória/ES. **Assunto:** Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Administração, bacharelado, com ênfase em Análise de Sistemas, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Olivia Costa de Oliveira, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória – FAVIX. **Voto do Relator:** Voto no sentido de declarar, para todos os fins e efeitos, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, que Olivia Costa de Oliveira integralizou a carga horária e os respectivos componentes estabelecidos no histórico escolar, bem como concluiu o curso superior de Administração, bacharelado, com ênfase em Análise de Sistemas, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória – FAVIX, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Professor Nelson Abel de Almeida. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 22 de agosto de 2025.

PATRICIA FERNANDA LAPA LOBO NOGUEIRA
Secretária-Executiva Substituta

¹ Publicada no DOU de 25/8/2025, Seção 1, p. 31.